PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 037/2025, de 09 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a criação da disciplina optativa "Alimentação Saudável" no currículo do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a disciplina optativa denominada "Alimentação Saudável", destinada aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 2º A disciplina terá como objetivo:
I – promover hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes;
II – conscientizar sobre a importância da alimentação equilibrada para a saúde e qualidade de vida;
III – desenvolver noções básicas de nutrição, higiene alimentar e aproveitamento integral dos alimentos;
IV – estimular a valorização de alimentos regionais e sustentáveis;
V – prevenir doenças relacionadas à má alimentação

Art. 3º O conteúdo programático da disciplina incluirá, entre outros:
I – princípios básicos da nutrição;
II – grupos alimentares e suas funções;
III – alimentação adequada em diferentes fases da vida;
IV – segurança alimentar e combate ao desperdício;
V – práticas educativas, como hortas escolares e oficinas culinárias.

Art. 4º A disciplina terá caráter optativo, sendo oferecida aos alunos conforme organização pedagógica de cada unidade escolar.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, definindo carga horária, metodologia e capacitação de professores para ministrar a disciplina.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 09 de setembro de 2025.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador

Thiago Victor Sousa Rebouças
Vereador

Maria do Socorro de Melo
Vereadora